

INSTRUÇÃO DE REMATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2018

Considerando e respeitando os demais regulamentos e legislações pertinentes, a renovação de matrículas para o 2º semestre de 2018 do IFMS - *Câmpus Jardim*, seguirá as orientações a seguir descritas:

- Os estudantes dos Cursos Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Manutenção e Suporte em Informática (PROEJA), Técnico em Edificações (PROEJA), Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Computação do *Câmpus Jardim*, deverão comparecer à CEREL no período de **18 a 25/07/2018** no seguinte horário: das **08h às 20h**, para renovarem suas matrículas. Menores de idade precisarão vir acompanhados dos pais e/ ou responsáveis.
- Na ficha de renovação de matrícula serão relacionadas todas as unidades curriculares do período que o estudante cursará bem como as unidades curriculares em dependência ou adiantadas.
- Será ofertada a disciplina de Empreendedorismo para o 6º período de Informática, podendo se inscrever os estudantes dos Cursos Técnico em Informática 4º período, e estudantes dos 2º períodos de Edificações e Informática, respectivamente, observado a compatibilidade de horário, ordem de inscrição e limite de vagas que fica estabelecido em 35 estudantes.
- Do Curso Técnico em Edificações:
 1. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Desenho Arquitetônico 1 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 nas disciplinas do 1º período (Introdução ao Desenho Técnico e Software de Desenho);
 2. O estudante do 4º período não poderá se matricular na disciplina de Tecnologia da Construção 3 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 nas disciplinas do 2º e 4º períodos (Tecnologia da Construção 1 e Tecnologia da Construção 2);
 3. O estudante do 6º período não poderá se matricular na disciplina de Cálculo de Orçamento se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 nas disciplinas do 1º, 2º 3º e 5º períodos (Introdução ao Desenho Técnico, Software de Desenho, Desenho Arquitetônico 1, Desenho Arquitetônico 2, Instalações Elétricas e Instalações Hidrossanitárias);
 4. O estudante do 6º período, não poderá se matricular na disciplina de Estrutura se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 5º período (Resistência dos Materiais).
- Do Curso Técnico em Informática:
 1. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Algoritmos 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Algoritmos 1);
 2. O estudante do 4º período, não poderá se matricular na disciplina de Banco de Dados 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 3º período (Banco de Dados 1);

3. O estudante do 4º período, não poderá se matricular na disciplina de Linguagem de Programação 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 3º período (Linguagem de Programação 1);
 4. O estudante do 6º período, não poderá se matricular na disciplina de Desenvolvimento Web 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 5º período (Desenvolvimento Web 1);
 5. O estudante do 6º período, não poderá se matricular na disciplina de Linguagem de Programação 4 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 5º período (Linguagem de Programação 3).
- Do Curso Técnico em Edificações (PROEJA):
 1. O estudante do 1º período, não poderá se matricular (adiantar) as disciplinas do 3º período de Tecnologia da Construção 2 e Desenho Arquitetônico 2 e nas disciplinas do 5º período como Tecnologia da Construção 4 e Materiais de Construção 2;
 2. O estudante do 3º período, não poderá se matricular (adiantar) as disciplinas de Tecnologias da Construção 4 e Materiais de Construção 2;
 3. O estudante do 3º período, não poderá se matricular na disciplina de Projeto Integrador 2;
 4. O estudante do 3º período, não poderá se matricular nas disciplinas de Desenho Arquitetônico 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 nas disciplinas do 1º e 2º períodos (Desenho Arquitetônico 1, Introdução ao Desenho Técnico e Software de Desenho);
 5. O estudante do 5º período, não poderá se matricular na disciplina de Tecnologia da Construção 4 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 nas disciplinas do 2º,3º e 4º períodos (Tecnologia da Construção 1, Tecnologia da Construção 2 e Tecnologia da Construção 3);
 6. O estudante do 5º período, não poderá se matricular na disciplina de Materiais de Construção 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 4º período (Materiais de Construção 1).
 - Do Curso de Manutenção e Suporte em Informática (PROEJA):
 1. O estudante do 3º período, não poderá se matricular na disciplina de Organização e Manutenção de Computadores 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Organização e Manutenção de Computadores 1);
 2. O estudante do 3º período, não poderá se matricular na disciplina de Sistemas Operacionais 2 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 2º período (Sistemas Operacionais 1);
 3. O estudante do 3º período, não poderá se matricular (adiantar) a disciplina de Organização e Manutenção de Computadores 3 se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º e 3º período (Organização e Manutenção de Computadores 1 e Organização e Manutenção de Computadores 2);

4. O estudante do 3º período, não poderá se matricular (adiantar) as disciplinas de Linguagem de Script, Linguagem de Programação 2, Projeto Integrador 2 e Redes de Computadores 2.
- Do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo:
 1. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Informática Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo II se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Informática Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo I).
 - Do Curso de Licenciatura em Computação:
 1. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Programação com Estrutura de Dados se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Algoritmos e Lógica de Programação);
 2. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Sistemas Operacionais se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Laboratório de Sistemas Operacionais);
 3. O estudante do 2º período, não poderá se matricular na disciplina de Probabilidade e Estatística se não cursou ou não obteve 75% de presença e média final menor que 5,0 na disciplina do 1º período (Matemática Aplicada).
 - Do regime de dependência:
 1. Os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio em Edificações e Informática matriculados no período determinado, só poderão cursar 2 disciplinas a mais (seja em regime de dependência, seja adiantando unidades curriculares do período subsequente) desde que tenha vaga na turma pretendida e que não haja conflito de horários.
 2. Os estudantes dos Cursos Técnicos em Edificações e Informática com um número grande de unidades curriculares que não foram aprovados no 2º período, fica obrigado a se matricular primeiramente nas unidades curriculares do 2º período, condicionado ao limite de vagas por turma. O NUGED fará uma relação com os nomes dos estudantes nessa situação e encaminhará para a CEREL.
 3. Para as disciplinas que poderão ser cursadas em Regime de dependência no período noturno, o estudante deverá fazer requerimento de solicitação para matrícula na unidade curricular desejada, no ato da matrícula.
 4. Os coordenadores analisarão os requerimentos de solicitação de regime de dependência e deferirão de acordo com a ordem: maior idade (o estudante deve ter no mínimo 16 anos ou fazer 16 anos ainda no segundo semestre de 2018) seguida da maior média na unidade curricular pretendida, obedecidas a quantidade de vagas disponíveis nas turmas.
 5. O estudante só poderá fazer requerimento para solicitação de matrícula em unidades curriculares do período noturno, se as disciplinas forem ministradas até às 20h45.
 - Do Curso Técnico em Edificações(PROEJA):

1. O estudante do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Edificações em regime de dependência poderá solicitar matrícula nas disciplinas do 1º período noturno: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira 1, Matemática 1, Filosofia 1, Sociologia 1, Química 1, Geografia 1, Software de Desenho, Introdução ao Desenho Técnico;
 2. O estudante do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Edificações em regime de dependência poderá solicitar matrícula nas disciplinas do 3º período noturno: Filosofia 3, Sociologia 3, Língua Estrangeira Moderna 2, Topografia, Tecnologia da Construção 2 (se obteve aprovação na Tecnologia da Construção 1, ou se reprovou na referida unidade curricular com média maior ou igual a 5,0 e menor que 7,0 e 75% de frequência) e Desenho Arquitetônico 2 (se obteve aprovação no Desenho Arquitetônico 1, ou se reprovou nas unidades curriculares Desenho Arquitetônico 1, Software de Desenho e Introdução ao Desenho Técnico com média maior ou igual a 5,0 e menor que 7,0 e 75% de frequência);
 3. O estudante do Curso Técnico Integrado de Nível Médio em Edificações em regime de dependência poderá solicitar matrícula nas disciplinas do 5º período noturno: Filosofia 5, Sociologia 5, Resistência dos Materiais e Tecnologia da Construção 4 (se reprovou na referida unidade curricular com média maior ou igual a 5,0 e menor que 7,0 e 75% de frequência).
- Do Regime de Turma Intensiva que será ofertada nas férias:
 1. Será ofertada a disciplina de Organização e Manutenção de Computadores do 1º período do Curso Técnico em Informática em regime intensivo. O início das aulas da referida unidade curricular está prevista para o dia 11/07 com encerramento em 20/07. As aulas acontecerão no período matutino das 07h às 11h. A matrícula será realizada nos dias 09 e 10/07 na CEREL das 14h às 19h.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Jardim, 06 de julho de 2018.

Mirélly de Oliveira Costa
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão *Campus Jardim*
Port. nº 1.194 DOU 16/09/2015